



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Concórdia*

---

**PROCESSO Nº 23351.005171/2022-64**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022**

## **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA E A EMPRESA VEJA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI.**

**A UNIÃO** por Intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA**, ente autárquico, com sede rodovia SC 283, km 17, na cidade de Concórdia - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado(a) pelo sua Diretora-Geral, Alessandra Carine Portolan, , nomeada pela Portaria nº 164 de 26/01/2024, publicada no DOU de 29/01/2024, CPF \*\*\*.907.239-\*\*, portador da Matrícula Funcional nº 24\*\*\*13, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **VEJA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.713.690/0001-21, sediada na Rua Lucila Pradella Simioni, nº 203, Bairro dos Estados, Concórdia, SC, Cep: 89703-480, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua proprietária Sra. ILEDE ANA WUNDER, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.\*\*\*.107, expedida pela SSP/SC e CPF nº \*\*\*.501.749-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº **23351.005171/2022-64** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão nº 127/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Concórdia*

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 199/2022, conforme previsto na Cláusula 2.1 - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 07/10/2024 e término em 06/10/2025.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

ITEM	SERVIÇO	HORÁRIO/ PERÍODO	CÓDIG O CBO	QUANT. POSTOS	PREÇO MENSAL POSTO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
1	Prestação de serviço de Monitor de Alunos. Regime de Trabalho 6x12 horas, todos os dias do mês inclusive feriados, uma folga semanal	Monitor de alunos 6x12 - 18:00 as 00:00 (19:00 as 07:00 Sábado ou Domingo)	3341-10	02	R\$ 4.340,40	R\$ 8.680,80	R\$ 104.169,60
		Monitor de Alunos 6x12 – 00:00 as 06:00 (07:00 às 19:00 Sábado ou Domingo)		02	R\$ 4.792,29	R\$ 9.584,59	R\$ 115.015,12
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 18.265,40</b>	<b>R\$ 216.782,32</b>

2.1 O valor mensal da despesa para a execução dos serviços será de **R\$ 18.265,40 (dezoito mil e duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**, sendo o valor global durante esse período de **R\$ 216.782,32 (duzentos e dezesseis mil e setecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)**.

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Concórdia*

---

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422/158125  
Fonte: 1000000000  
Programa de Trabalho: 231502  
Elemento de Despesa: 339037  
PI: L20RLP0100N

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1 A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, no valor de pelo menos 5% da contratação, R\$ 10.839,116 (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e cento e dezesseis centavos), com validade de no mínimo a data de 06/12/2025.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO**

5.1 Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Concórdia*

---

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

**7. CLÁUSULA SETIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes.

Concórdia – SC, 16 de agosto de 2024

---

CONTRATANTE

ALESSANDRA CARINE PORTOLAN

---

CONTRATADA

ILEDE ANA WUNDER

Proprietária

---

TESTEMUNHA CONTRANTE

---

TESTEMUNHA CONTRATADA



**TERMO ADITIVO Nº 475/2024 - CCONT/CON (11.01.04.28)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 20/09/2024 14:39 )**

**ALESSANDRA CARINE PORTOLAN**

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CON (11.01.04.01)

Matrícula: ###456#3

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 475, ano: 2024, tipo:  
**TERMO ADITIVO**, data de emissão: 20/09/2024 e o código de verificação: 5d3cc60c56